

sexta-feira, 18 de novembro de 2016 – 14:45

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 040/2016

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

A Pregoeira, *in fine*, considerando a existência de equívoco no Termo de Referência (Anexo VII do edital de pregão em epígrafe) elaborado pela secretaria municipal de gestão de pessoas e contratos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, **torna pública a errata do respectivo Pregão**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação das áreas internas e externas, sem fornecimento de material, consubstanciada na disponibilização de pessoal, sob regular vínculo de emprego, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Campos dos Goytacazes, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra**, a saber:

No **subitem 19.2** do Termo de Referência,

ONDE SE LÊ: “Comprovação de qualificação para execução dos serviços, constituído por declaração, concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante executou ou está executando serviços de portaria e/ou similar, com mínimo de 50% do quantitativo e do prazo estipulado neste Termo de Referência, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração (CRA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da licitante.”

LEIA-SE: “Comprovação de qualificação para execução dos serviços, constituído por declaração, concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante executou ou está executando serviços de limpeza e conservação e/ou similar, com mínimo de 50% do quantitativo e do prazo estipulado neste Termo de Referência, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração (CRA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da licitante.”

- Permanecem inalteradas todas as demais regras do edital. Não obstante a isso, os licitantes que retiraram o edital poderão fazê-lo novamente, na hipótese de entender necessário.

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2016.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira